|  |  |
| --- | --- |
|  | **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Sul**  Rua Sete de Setembro, 555 - Centro Porto Alegre/RS - CEP 90010-190 Central de Relacionamento: 0800 570 0800 www.sebrae-rs.com.br |

**TERMO DE ADESÃO CONEXÃO MODA SERRA 2024**

**DADOS DA EMPRESA**

|  |  |
| --- | --- |
| **CNPJ:** | |
| **Razão Social:** | |
| **Nome Fantasia:** | |
| **Endereço:** | |
| **Complemento:** | **Bairro:** |
| **CEP:** | **Município:** |

**CONTATO COM O SEBRAE**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome:** | |
| **CPF:** |  |
| **RG:** | **Data de Nascimento:** |
| **E-mail:** | **Whatsapp:** |

|  |
| --- |
| *( x ) Declaro para os devidos fins que referente ao meu estabelecimento, considerando a matriz, filiais, bem como grupo empresarial, o faturamento atende aos limites estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.* |
| **Porte da empresa:**  ( ) MEI / Micro Empreendedor Individual  ( ) ME / Microempresa  ( ) EPP / Empresa de Pequeno Porte  **FEIRAS QUE PRETENDE EXPOR EM 2024**  **( ) LOUCURA POR SAPATOS EDIÇÃO ABRIL**  **( ) LOUCURA POR SAPATOS EDIÇÃO OUTUBRO**  **( ) EXPOBENTO**  **( ) EXPOSOL**  **( ) FEIRA DE INVERNO**  **( ) MOSTRA GUAPORÉ** |

A empresa, acima mencionada, compromete-se a participar do projeto (CONEXÃO MODA SERRA 24) que ocorre no período JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024.

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o SEBRAE informa, em homenagem ao princípio da transparência, que realiza tratamento de dados pessoais com base no artigo 7º, V, da LGPD.

Estou ciente que o SEBRAE/RS poderá compartilhar os Dados Pessoais com o SISTEMA SEBRAE, parceiros do projeto e órgãos de controle, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas. Para exercer seus direitos como titular de dados, solicite via formulário disponível no link: <https://www.ouvidoria.sebrae.com.br/appformlgpd/cadastrarProtocolo> ou por e-mail [dpo@sebraers.com.br](mailto:dpo@sebraers.com.br) .

**OBJETIVO DO PROJETO:**

AMPLIAÇÃO DE MERCADO

**PRINCIPAIS AÇÕES DO PROJETO, conforme Plano de Trabalho em anexo:**

* PALESTRAS SOBRE TENDÊNCIAS, CAPACITAÇÕES SOBRE ESTRATÉGIAS COMERCIAIS, POSICIONAMENTO DE MARCA, INSTAGRAM.

**RESULTADOS DO PROJETO:**

* AUMENTAR O FATURAMENTO DA EMPRESA

**RESPONSABILIDADES:**

1. A **empresa** compromete-se em:

* Participar efetivamente das ações do Projeto, CURSOS E CONSULTORIAS
* Fornecer dados e resultados da empresa sempre que solicitado pelo Sebrae RS ou representante previamente indicado.
* Comprometer-se em alimentar mensalmente a plataforma de indicadores recomendada pelo Sebrae RS.
* Disponibilizar sua imagem para cases de divulgação do **Sebrae/RS**, mediante a assinatura de Termo específico.

1. O **SEBRAE/RS** compromete-se em:

* Colocar um Gestor à disposição para atendimento dos clientes;
* Subsidiar financeiramente uma parte do custo das ações do Projeto;
* Comunicar aos clientes sobre o andamento do Projeto;
* Não divulgar os indicadores e resultados individuais que permitam identificar a empresa/cliente

***CONDIÇÕES FINANCEIRAS:***

Valor Total da Contrapartida: R$ 2.500,00 ou R$ 2.200,00 via CE

Forma de Pagamento: BOLETO 4 PARCELAS ( ) CARTÃO ATÉ 10 PARCELAS ( ) bandeira do carão?\_\_\_\_\_\_\_\_

Vencimento da 1ª parcela: FEVEREIRO DE 2024 Nº de parcelas: ?

***\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

A contrapartida financeira, após definição e aceite, obedecerá às seguintes condições:

1. Por este Termo, o CLIENTE assume o compromisso de efetuar o pagamento no valor e condições expressos acima.
2. O não comparecimento nas ações previstas não isenta do pagamento;

1. A inadimplência do cliente impossibilita sua participação em qualquer ação realizada pelo Sebrae RS;

1. O atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas estipuladas acarretará em multa contratual correspondente ao percentual de 2% (dois por cento) calculada sobre o valor da parcela não paga, independente do período de atraso, além de juros de 1% ao mês.

1. Fica desde já estipulado que, na hipótese de haver inadimplemento superior a 15 (quinze) dias, poderá o SEBRAE/RS encaminhar este termo ou os títulos representativos do débito inadimplido para a Assessoria de Cobrança, a fim de que sejam tomadas as providências legais de cobrança.

1. O cliente poderá cancelar sua participação no projeto a qualquer momento exclusivamente através do documento **Solicitação de Desligamento – Projeto Coletivo**. As parcelas relativas à participação no projeto com vencimento até a formalização do desligamento deverão ser pagas e as parcelas a vencer serão canceladas. Não será devolvido valor pago pelo cliente.

1. Fazem parte deste termo todos os documentos comprobatórios da suaexecução, como por exemplo, atas de reuniões, relatórios e listas de presença.

IMPORTANTE:

* Não estão incluídas no projeto as ações de exposição em feiras e missões empresariais nacionais. Essas ações serão cobradas em separado, conforme adesão da empresa a ação.



* Incrementos no cronograma do projeto poderão ser feitos sob demanda e poderão ser cobrados após a solicitação do cliente.”

( X ) Declaro ter ciência das responsabilidades, condições financeiras, objetivos e ações do Projeto.

**Caxias do Sul, 1 de fevereiro de 2024.**

|  |  |
| --- | --- |
| ASSINATURAS:  Representante da Empresa  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: | Representante do SEBRAE/RS:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: FABIANA ZIN |